



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.459, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara revogado o Decreto Municipal n. 1.023, de 24 de maio de 2005.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que consta no processo administrativo 3913/98 e apensos, bem como pareceres do Chefe da Seção de Fiscalização Tributária e do Procurador Geral do Município;

CONSIDERANDO que a atividade é exercida em área institucional de loteamento urbano que não é passível de permissão de uso feita a particular pela Administração,

DECRETA:

Art. 1º Por este declara revogado o Decreto Municipal n. 1.023, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre a permissão de uso de área pública a Fabiana Antunes Vieira para instalação de Banca de Jornais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 novembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município